



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 30/90, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispõe sobre o feriado do dia da "Proclamação da República" e dá outras providências.

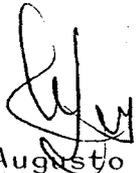
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

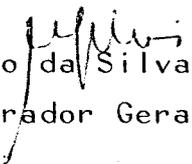
Considerando o que dispõe a Lei nº 662, de 06/04/1949 e a Lei nº 8.087, de 29/10/90,

DECRETA :

Artigo 1º = Fica declarado feriado Municipal o dia 15 de Novembro de 1.990, Quinta-feira, em comemoração à Proclamação da República".

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal


Dr. João da Silva Filho
Procurador Geral do Município